

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados novo modelo do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho aprovado pela Portaria nº 1621, de 14/07/2010, do Ministério do Trabalho e Emprego e que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Ressaltamos que as empresas que não fizerem adequação do documento não serão aceitas no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho.

As rescisões poderão ser geradas através do Homolognet, sistema do Ministério do Trabalho e emprego, que poderá ser acessado através do site: www.mte.gov.br

Informamos, ainda, que dentre as informações obrigatórias, no campo assinatura, deverá ser informado o nome completo e legível, bem como o RG do representante do empregador que assina o documento.

Maiores informações poderão ser obtidas no Sindicato ou no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Atenciosamente,

Ademir Lauriberto Ferreira
Presidente